

1 **ATA Nº 000 – REUNIÃO DO CONSELHO DA UNIDADE DO CENTRO DE CIÊN-**
2 **CIAS JURÍDICAS.**

3 Aos nove dias do mês de abril de dois mil e dezoito às 14h30min, nas dependências
4 do Centro de Ciências Jurídicas, sala 405, reuniu-se o Conselho da Unidade/CCJ,
5 em reunião extraordinária, com a presença dos seguintes membros natos: Dr. José
6 Isaac Pilati (Vice Diretor), Dr. Claudio Ladeira de Oliveira (Chefe do Depto), Dr.
7 Humberto Pereira Vecchio (Coordenador de Curso), Dr. Arno Dal Ri Júnior (Coorde-
8 nador do Programa de Pós-Graduação em Direito), Dr. Orides Mezzaroba (Coorde-
9 nador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito), Dr. Diego Nunes
10 (Coordenador de Extensão do CCJ), Dr. Aires José Rover (Coordenador de Informá-
11 tica CCJ), Nelson Winckler Oliveira (Representante dos Servidores Técnico-
12 administrativos do CCJ), os representantes docentes eleitos, Dr. Luiz Henrique Ca-
13 demartori, Dr. José Sérgio da Silva Cristovam, Dra. Aline Beltrame Moura, Dra. Cris-
14 tina Mendes Bertoncini Correa, Dr. Everton das Neves Gonçalves e os representan-
15 tes discentes Cristina Azeredo Coutinho, Pedro Gabriel de Melo Ruiz e Lucas Hell-
16 mann. Aberta a sessão e constatado quórum, o Presidente deu as boas-vindas a
17 todos. Foram solicitadas duas inclusões na pauta: 1) Requerimento da Profa. Dra.
18 Joana Stelzer, solicitando sua transferência para o Departamento de Direito. O Pre-
19 sidente do Conselho, Prof. Dr. José Isaac Pilati, deu ciência ao requerimento, porém
20 informou que a instância natural para tratar da solicitação seria o Departamento de
21 Direito; 2) O representante discente Pedro Gabriel de Melo Ruiz entregou ofício tra-
22 tando da solicitação de alojamento estudantil, o Presidente do Conselho da Unidade
23 tomou ciência, porém solicitou que o discente encaminhasse o documento por e-mail
24 para ser discutido na próxima reunião ordinária do Conselho da Unidade. Após, se-
25 guiou-se a ordem do dia: **1) Abertura de Concurso Público – Docente efetivo –**
26 **Departamento de Direito (Processo: 23080.017709/2018-34).** Relator: Prof. Dr.
27 Everton das Neves Gonçalves – O Relator foi de parecer favorável à realização do
28 concurso nas áreas de Direito Penal/Processo Penal, com requisito de habilitação de
29 Doutorado em Direito, regime de 40 horas com Dedicção Exclusiva (DE) (1 vaga) e
30 também na área de Prática Jurídica Civil e Penal, com requisito de Doutorado em
31 Direito e OAB, em regime de 40 horas com DE (1 vaga). Porém, a deliberação do
32 Colegiado do Departamento de Direito indicou a realização de concurso para apenas

33 duas das três vagas disponíveis, diante disso o Relator recomendou que a terceira
34 vaga fosse preenchida imediatamente, tendo em vista se tratar de ano eleitoral, as-
35 sim como externou a preocupação com a perda da vaga remanescente, caso não
36 fosse preenchida de imediato. Colocado em discussão: O Prof. Cláudio Ladeira de
37 Oliveira relatou que o assunto foi discutido amplamente no Departamento de Direito
38 e, portanto, trata-se de decisão tomada pelo Colegiado, não cabendo ao Conselho
39 da Unidade alterá-la, apenas homologá-la ou não. O Prof. Orides Mezzaroba discor-
40 dou que a função do Conselho da Unidade seria apenas de homologar ou não o que
41 o Departamento aprova, questionou o planejamento do Departamento em relação à
42 ocupação das vagas de concurso, sugeriu o envolvimento do Núcleo Estruturante do
43 Curso de Direito e apontou a carência de professores nas áreas de Direito Previden-
44 ciário, Direito Comercial e Direito do Trabalho. O Prof. Arno Dal Ri Júnior concordou
45 com o Prof. Orides em relação ao envolvimento do Núcleo Estruturante, porém pon-
46 derou que todo processo administrativo referente a questões didáticas deve partir do
47 Departamento, cabendo ao Conselho da Unidade apenas a homologação. O Prof.
48 Cláudio Ladeira de Oliveira manifestou-se alegando que o Departamento e o Núcleo
49 Estruturante são órgãos independentes e que o Núcleo não possui competência de-
50 liberativa, não cabendo ao Conselho da Unidade questionar as competências dos
51 órgãos, determinadas pelo Conselho Universitário. Ressaltou que a Chefia do De-
52 partamento não tomou nenhuma decisão e sim houve uma discussão em nível de
53 colegiado, cabendo ao Conselho da Unidade homologá-la ou não. Após ampla dis-
54 cussão, o Presidente do Conselho da Unidade, Prof. José Isaac Pilati, encaminhou a
55 votação da seguinte forma: primeiro colocou em votação o parecer do Relator, no
56 que diz respeito à realização do concurso nas áreas de Direito Penal/Processo Pe-
57 nal, com requisito de habilitação de Doutorado em Direito, regime de 40 horas com
58 Dedicção Exclusiva (DE) (1 vaga) e também na área de Prática Jurídica Civil e Pe-
59 nal, com requisito de Doutorado em Direito e OAB, em regime de 40 horas com DE
60 (1 vaga), que foi aprovado por unanimidade. Após colocou em votação o destaque,
61 ou seja, a recomendação do Relator ao Departamento de Direito da definição da
62 área do concurso para preenchimento imediato da vaga remanescente. O destaque
63 foi igualmente aprovado por unanimidade. **2) Consolidação do PAAD 2018.1 (Pro-**
64 **cesso: 23080.077737/2017-20).** Relator: Prof. Dr. Diego Nunes – O Relator proce-

65 deu a leitura do parecer que foi favorável à aprovação da consolidação do PAAD
66 2018.1. O Prof. Diego Nunes ainda alertou sobre a importância do registro das ativi-
67 dades de extensão dentro do prazo, tendo em vista que após a mudança do sistema
68 de registro, não seria possível o registro de atividades fora do prazo estabelecido. O
69 Prof. José Sérgio da Silva Cristovam manifestou-se no sentido de registrar a dedica-
70 ção do Prof. Diego Nunes como Coordenador de Extensão do Centro de Ciências
71 Jurídicas. Encerrada a discussão, o Presidente do Conselho da Unidade, Prof. Dr.
72 José Isaac Pilati, colocou o parecer do Relator em votação, que foi aprovado por
73 unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Presidente do Conselho da Unidade deu
74 por encerrada a sessão, da qual eu, Patrícia Zimmermann de Farias Benites, lavrei a
75 presente ata que será assinada na forma regulamentar.